



RZK BIOGÁS 02 S.A.
CNPJ/ME Nº 39.617.594/0001-10
NIRE 3530055810-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA RZK BIOGÁS 02 S.A.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 de setembro de 2022, às 14 horas, realizada exclusivamente de forma remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**") coordenada pela **RZK BIOGÁS 02 S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3311, 1º andar, sala 10, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 39.617.594/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 3530055810-3 ("**Emissora**").

1 COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Guilherme Marcuci Machado, Presidente; Sr. Luis Henrique Ramos Cavalleiro, Secretário.

2 CONVOCAÇÃO: A assembleia foi convocada por meio do edital de convocação publicado, consoante Resolução CVM 81 e cláusula 11 da Escritura de Emissão de Debêntures da Emissão, celebrado em 20 de julho de 2021, conforme aditado em 23 de agosto de 2021 ("Escritura de Emissão"), em primeira convocação nas edições impressas e digitais de 24, 25 e 26 de agosto de 2022 no jornal "Diário Comercial":

3 PRESENÇA: Representantes de 93,82% (noventa e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em circulação ("**Debenturistas**"), conforme lista de presença constante no Anexo II da presente ata. Presentes, ainda, os representantes do Agente Fiduciário e os representantes da Emissora e da Fiadora.

4 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** autorização para a incorporação, pela Emissora, das seguintes empresas: **(a)** **USINA CASTOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.785.891/0001-13; **(b)** **USINA JUAZEIRO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.785.943/0001-51; e **(c)** **USINA QUARTZO ROSA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.946.175/0001-73, todas denominadas em conjunto simplesmente como "**SPEs**", com a consequente extinção das garantias de Alienação Fiduciária de Quotas a ser formalizada nos Documentos da Emissão; **(2)** autorização para celebração do aditamento aos Documentos da Emissão para formalização da extinção da garantia de Alienação Fiduciária de Ações da RZK BIOGÁS 01 S.A. resultante da incorporação desta já ocorrida; **(3)** autorização para cessão da posição contratual dos Contratos Claro e Contratos RD, conforme definidos na Escritura de Emissão, da Fiadora ou das SPEs para a Emissora, mediante a celebração de Termo de Cessão ou aditamento aos referidos contratos e assinatura de "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a São João, conforme definida na Escritura de Emissão, e a Fiadora; **(4)** autorização para celebração dos aditivos/distratos à Escritura de Emissão e demais Documentos da Emissão necessários para a formalização das modificações que venham a ser autorizadas nos termos dos itens (1) a (3) da ordem do dia acima; **(5)**



autorização para que o atual controlador da RZK ENERGIA pratique todas as operações e atos societários que julgue necessários para o compartilhamento do controle da referida sociedade com um Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura a ser constituído, em até 180 dias, gerido pela Nova Milano Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.263.316/0001-55 (“**Nova Milano**”), através de uma série de operações societárias que resultarão no compartilhamento do controle acionário da RZK ENERGIA S.A., cujo capital social passará a ser detido da seguinte forma: **(i.)** 50% (cinquenta por cento) por um Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura de cotistas majoritariamente pertencentes à Família do Sr. José Ricardo Rezek (“Sr. Rezek”), sendo que uma parcela minoritária dessa participação poderá ser diretamente detida pelos executivos da RZK ENERGIA na RZK ENERGIA, limitada a 20% (vinte por cento), ou no Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura controlado pela Família do Sr. Rezek, limitada a 20% (vinte por cento); e **(ii.)** 50% (cinquenta por cento) por um Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura a ser constituído, gerido pela Nova Milano (“**Operação Societária**”), conforme organograma constante no **Anexo I** da presente ata, sendo certo que a prática de tais atos não configurará qualquer descumprimento contratual, tampouco ensejar o vencimento antecipado de qualquer das obrigações previstas na referida Escritura de Emissão, em observância ao disposto na cláusula 8.1.1, especialmente nos itens “x”, “xi” e “xii” da Escritura de Emissão; e **(6)** autorização para que a Emissora realize as futuras publicações, previstas na Escritura de Emissão, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, consoante regras previstas na Portaria ME nº 12.071/2021.

5 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da Ordem do Dia, os Debenturistas representando **93,82% (noventa e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em circulação aprovaram, sem abstenção ou voto contrário, sem quaisquer restrições, de forma que restou aprovado:**

5.1 A incorporação em até 180 dias das SPEs relacionadas pelo item (1) da ordem do dia acima pela Emissora, com a consequente extinção das garantias de Alienação Fiduciária de Quotas relativas a essas SPEs a ser formalizada nos Documentos da Emissão;

5.2 A celebração do aditamento aos Documentos da Emissão para formalização da extinção da garantia de Alienação Fiduciária de Ações da RZK BIOGÁS 01 S.A. resultante da incorporação desta já ocorrida;

5.3 A cessão da posição contratual dos Contratos Claro e Contratos RD, conforme definidos na Escritura de Emissão, da Fiadora ou das SPEs para a Emissora, mediante a celebração de Termo de Cessão ou aditamento aos referidos contratos e assinatura de “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, a São João, conforme definida na Escritura de Emissão, e a Fiadora;

5.4 A celebração dos aditivos/distratos à Escritura e demais Documentos da Emissão necessários para a formalização das modificações autorizadas nos termos dos itens (1) e (3) da Ordem do Dia;

5.5 O compartilhamento do controle RZK ENERGIA, autorizando que o atual controlador desta pratique todas as operações, incluindo, mas não se limitando a constituição de um Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura (FIP-IE) e atos societários necessários para concretizar Operação Societária detalhada pelo item (5) da ordem do dia acima, reconhecendo que a prática de tais atos não configurará qualquer descumprimento contratual, tampouco ensejar o vencimento antecipado de qualquer das obrigações previstas na referida Escritura de Emissão, em observância ao disposto na cláusula 8.1.1, especialmente nos itens “x”, “xi” e “xii” da Escritura de Emissão; e

DUCEAP
15 09 22

5.6 Realização de futuras publicações, previstas na Escritura de Emissão, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, consoante regras previstas na Portaria ME nº 12.071/2021.

5.7 O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures, em razão da Operação Societária, o risco de crédito da Emissão poderá ser alterado, tendo em vista a aquisição das SPEs e o compartilhamento do controle acionário da Emissora.

5.8 Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

5.9 Os Debenturistas por seus representantes aqui presentes, atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis descritos acima bem como os não mensuráveis, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações nesta Assembleia.

5.10 As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o art. 225 do Código Civil Brasileiro, reconhecendo expressamente que as reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou de coisas fazem prova plena desses. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como dos demais instrumentos que dela decorrem, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

5.11 Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. Os demais termos da Escritura de Emissão permanecem inalterados.

6 **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém tendo se manifestado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente: Guilherme Marcuci Machado, pelo Secretário: Luis Henrique Ramos Cavalleiro, pela Emissora e Fiadora.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

JUCESP
16 09 22

DocuSigned by
Guilherme Ramos Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCCI MACHADO.37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora de Assinatura: 01/09/2022 16:58:17 BRT

GUILHERME MARCUCCI MACHADO
Presidente

DocuSigned by
Luis Henrique Ramos Cavalleiro
Assinado por: LUIS HENRIQUE RAMOS CAVALLEIRO.38828194807
CPF: 38828194807
Data/Hora de Assinatura: 01/09/2022 15:43:05 BRT

LUIS HENRIQUE RAMOS CAVALLEIRO
Secretário

JUCESP
16 SET 2022
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
477.020/22-7

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

01/09/2022
16:09:22

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da RZK Biogás 02 S.A., realizada em 01 de setembro de 2022.]

na qualidade de Agente Fiduciário:
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by
Guilherme Marcuci Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO 37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora da Assinatura: 01/09/2022 16:55:27 BRT

Nome: ~~Guilherme Marcuci Machado~~
Cargo: Procurador

DocuSigned by
Bruno Wanez Borges Alexandre
Assinado por: BRUNO WANEZ BORGES ALEXANDRE
CPF: 08972964620
Data/Hora da Assinatura: 01/09/2022 16:49:18 BRT

Nome: ~~Bruno Wanez Borges Alexandre~~
Cargo: Procurador

RZK B
15 09 22

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da RZK Biogás 02 S.A., realizada em 01 de setembro de 2022.]

na qualidade de Emissora:
RZK BIOGÁS 02 S.A.

DocuSigned by
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES/31297814885
CPF: 31297814885
Data/Hora da Assinatura: 01/09/2022 15:38:28 BRT

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by
Luiz Fernando Marchesi Serrano
Assinado por: LUIZ FERNANDO MARCHESI SERRANO/32537058895
CPF: 32537058895
Data/Hora da Assinatura: 05/09/2022 17:52:07 BRT

Nome: Luiz Fernando Marchesi Serrano
Cargo: Diretor Financeiro

WUOL
15 09 22

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da RZK Biogás 02 S.A., realizada em 01 de setembro de 2022.]

na qualidade de Fiadora:
RZK ENERGIA S.A (atual denominação de We Trust In Sustainable Energy – Energia Renovável e Participações S.A.)

DocuSigned by
João Pedro Correia Neves
Assinado por: JOAO PEDRO CORREIA NEVES 31297814898
CPF: 31297814898
Data/Hora de Assinatura: 01/09/2022 18:38:33 BRT

Nome: João Pedro Correia Neves
Cargo: Diretor Presidente

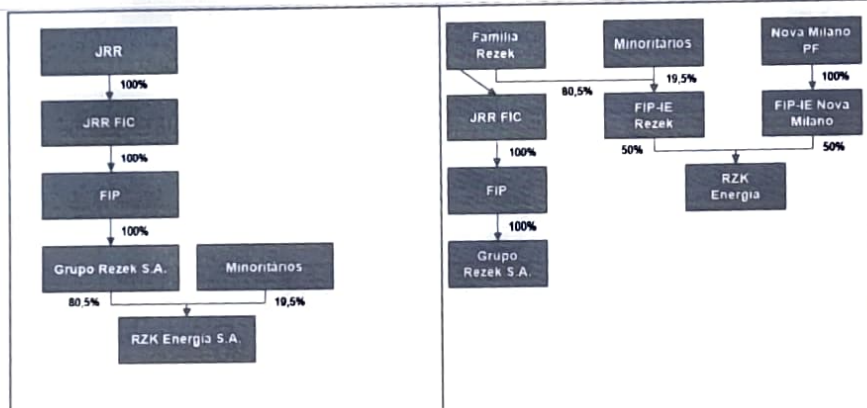
DocuSigned by
José Ricardo Lemos Rzek
Assinado por: JOSE RICARDO LEMOS RZEK 31538642805
CPF: 31538642805
Data/Hora de Assinatura: 01/09/2022 18:54:48 BRT

Nome: José Ricardo Lemos Rzek
Cargo: Diretor Financeiro

2022

ANEXO I

Estrutura Atual x Estrutura Final



ANEXO II

[Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da RZK Biogás 02 S.A., realizada em 01 de setembro de 2022.]

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JGP CORPORATE PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	18.990.334/0001-15
JGP FOCUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	35.618.006/0001-01
JGP CRÉDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	21.762.085/0001-15
JGP CRÉDITO ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	38.230.040/0001-00

Representados neste ato por seu gestor JGP Gestão de Crédito LTDA, inscrito no CNPJ/ME nº 13.189.882/0001-27. Este por sua vez, representado por seu diretor Alexandre Muller, inscrito no CPF/ME nº 100.846.847-98 e seu procurador Roberto Vaimberg, inscrito no CPF/ME nº 005.560.367-00, através do envio de instrução de voto.